



INTERESSADO

Plenário do CAU/ES

ASSUNTO

Julgamento do PED 115-2018: Apresentação de Relatório e Voto

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOES N° 303, DE 27 DE ABRIL DE 2021.

Julgamento do PED nº 115/2018.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso da atribuição prevista no art. 29, IX do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018, reunido ordinariamente, de forma online, para a 97ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2021, após análise do assunto em referência; e

Considerando a deliberação CEDEF nº 009-2021, aprovada na 26ª reunião ordinária realizada no dia 08 de abril de 2021;

DELIBEROU:

1. **Por Homologar** a deliberação CEDEF nº 009/2021, em anexo, com a finalidade de dar procedência à denúncia de acobertamento e impor a sanção de advertência pública, nos termos do parecer da relatora.
2. Por Intimar as partes do conteúdo desta decisão.
3. Por **Encaminhar** esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/ES;

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 08 votos favoráveis; 00 votos contrários; 00 abstenções e 00 ausências. O conselheiro João Marcelo de Souza Moreira declarou-se impedido.

Vitória/ES, 27 de abril de 2021.

ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO
Presidente do CAU/ES



97ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/ES

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO	-----	-----	-----	-----
CAROLINA GUMIERI PEREIRA DE ASSIS	X			
EDEZIO CALDEIRA FILHO	X			
GREGORIO GARCIA REPSOLD	X			
JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA	-----	-----	-----	-----
LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI	X			
LUCIANE VEIGA DOS SANTOS	X			
LÚCIO ROSSI DE OLIVEIRA	X			
POLLYANA DIPRÉ MENEGHELLI	X			
PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA	X			

Histórico de Votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 097

Data: 27/04/2021

Matéria em votação: Julgamento do PED nº 115/2018.

Resultado da votação:

Sim (8) Não (0) Abstenções (0) Ausências (0) Total (8)

Ocorrências:

O conselheiro João Marcelo de Souza Moreira declarou-se impedido.

Secretário: Alan Marcel Braga da Silva Melo

Conductor dos Trabalhos (Presidente): ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO